



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Goiânia

LEI Nº 5.950, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.982.

"Autoriza a permissão de uso de
área do domínio do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
PRONULGO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º -

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Art. 2º - Fica revogado o "caput" do artigo
39, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1.980, relativamente ao
art. 4º, da Lei nº 5.428, de 06 de dezembro de 1978, que fica revl
gorado.

Art. 3º -

.....

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA, aos vinte e dois dias do mês de setembro de hum mil no
vecentos e oitenta e dois. (22.09.1.982).

BRÁULIO AFONSO MORAIS
Presidente

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.950 , DE 22 DE SETEMBRO DE 1 982.

"Autoriza a permissão de uso de
área do domínio do Município".

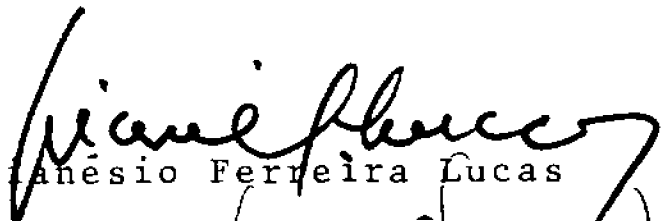
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto_rizado a ceder à UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, mediante o sistema de permissão de uso, o lote 09, da quadra "D", com 2.555,00m² (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no Jardim Bela Vista, nesta Capital, para implantação de seu Campo Escola, com as seguintes caracterís_ticas e confrontações: 38,00m pela Rua Piratininga; 38,00m pela Rua Cruzeiro do Sul; 50,00m pela Rua Pirineus e 60,00m de lado com os lotes 08 e 10, conforme planta e memorial des_critivo constantes do processo nº 90408/82-SGM.

Art. 2º - V E T A D O.

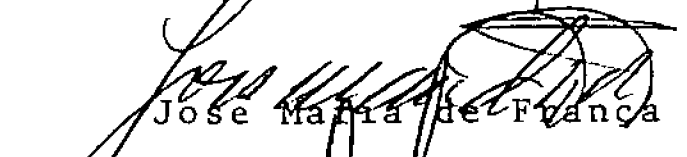
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias
do mês de setembro de 1982.


João Anésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

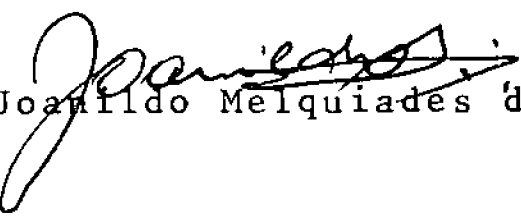

Walder Santos Pinheiro


Perséu Matias


José Maria de Franca


Altivo Lopes

Anadir Costa Galvão


Joãoildo Melquiades de Jesus

